

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA NA BAHIA -
CERBMA-BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMA/CERBMA-BA Nº 01/2023

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, em conformidade com a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, bem como com o Decreto nº 12.228 de 01 de julho de 2023, vem tornar público o presente edital com vistas à escolha dos representantes de instituições não-governamentais: comunidades tradicionais, moradores locais, movimento dos trabalhadores ou sindicatos rurais, entidade empresariais, comunidade científica, entidades representantes da Rede de ONGs da Mata Atlântica – RMA, conforme os termos deste Edital, para o biênio 2023/2025.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão preenchidas as vagas de 01 (um) titular e 01 (um) suplente conforme a composição abaixo:

2.1.1 09 (nove) representantes de instituições não-governamentais:

- a) 02 (dois) representantes de Comunidades Tradicionais ou moradores locais;
- b) 01 (um) representante do movimento dos trabalhadores ou sindicatos rurais;
- c) 02 (dois) representantes de entidades representantes da Rede de ONGs da Mata Atlântica – RMA;
- d) 02 (dois) representantes do setor empresarial;
- e) 02 (dois) representantes da comunidade científica.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 O **Anexo I**, deste Edital, apresenta o cronograma contendo prazos/datas para: Inscrição e Habilitação; Análise das Inscrições; Divulgação da Lista Preliminar dos Habilitados; Interposição de Recursos e Impugnações; Defesa das Impugnações; Análise dos Recursos e Impugnação; Divulgação da Lista Final dos Habilitados; Realização das Assembleias Deliberativas para Eleição dos Representantes.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, em **meio físico ou meio eletrônico**, conforme cronograma constante do Anexo I e procedimentos descritos a seguir:

I. Meio Físico - Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.4, poderão ser entregues ou enviados em envelope lacrado. Será obedecida a data limite de inscrição para postagem ou protocolos conforme cronograma (anexo I). Abaixo estão indicados os endereços que poderão receber a documentação necessária:

a) SEMA/Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais- Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 - Salvador/BA;

b) Unidades Regionais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –INEMA– consultar os endereços através do sítio eletrônico: www.inema.ba.gov.br.

II. Meio Eletrônico - Os documentos exigidos nos termos do item 4.4, poderão ser digitalizados e encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: cerbma.eleicao@sema.ba.gov.br. Será de total responsabilidade do interessado zelar pela qualidade e veracidade dos documentos enviados. Documentos ilegíveis poderão ser considerados inexistentes pela Comissão Eleitoral.

4.2 A Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais da SEMA enviará correspondência eletrônica com a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição até 02 (dois) dias úteis após o recebimento. Dessa forma, fica sob responsabilidade do interessado verificar com a SECEX esse recebimento.

4.3 O recebimento da Correspondência Eletrônica de que trata o item anterior não certifica a validade da documentação que somente será feita pela Comissão Eleitoral.

4.4 Documentos necessários para inscrição e habilitação de candidatos às vagas descritas no item 2.1:

- a) Ficha de inscrição, disponível no sítio da Sema (www.meioambiente.ba.gov.br);
- b) Original ou cópia do Estatuto/Contrato Social da organização;

- c) Original ou cópia da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
- d) CNPJ atualizado;
- e) Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);
- f) Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembléia;
- g) Cópia da Certidão de Reconhecimento fornecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) do Ministério da Cultura (MinC), caso seja representação das Comunidades Quilombolas, observando o item 9.5.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 A Lista Preliminar de Habilitados será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) www.meioambiente.ba.gov.br.

5.2 A Lista Final dos Habilitados será divulgada no endereço eletrônico supracitado. Os prazos estão apresentados no CRONOGRAMA disponível no Anexo I.

6 - DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As instituições de Comunidades Tradicionais e Moradores Locais, descritas no item 2.1, serão escolhidas entre seus pares em Assembléia Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital;

6.2 As representações do movimento dos trabalhadores ou sindicatos rurais, descritas no item 2.1, serão escolhidas entre seus pares em Assembléias Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital;

6.3 As instituições do setor empresarial, descritas no item 2.1, serão escolhidas entre seus pares em Assembléias Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital;

6.4 As instituições da comunidade científica, descritas no item 2.1, serão escolhidas entre seus pares em Assembléias Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital;

6.5 As instituições a que se refere o item 6.4 devem ser vinculadas as universidades ou instituições de pesquisa.

6.6 As Assembleias Deliberativas ocorrerão em Plataforma Virtual de acordo com a categoria, conforme datas previstas no cronograma apresentado no Anexo I.

7- DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

7.1 Os interessados em interpor defesa ou recurso contra qualquer decisão proferida durante o processo eletivo deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma, constante no anexo I.

7.2 Os recursos enviados fora do prazo não serão reconhecidos.

7.3 As defesas e recursos poderão ser protocolados na sede SEMA ou através do endereço eletrônico cerbma.eleicao@sema.ba.gov.br.

8 - IMPUGNAÇÕES

8.1 Os interessados em apresentar impugnação contra qualquer pedido de inscrição deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma, constante no anexo I.

8.2 As impugnações enviadas fora do prazo não serão reconhecidas.

8.3 As impugnações poderão ser protocoladas na sede SEMA ou através do endereço eletrônico cerbma.eleicao@sema.ba.gov.br.

8.4 As impugnações deverão ser fundamentadas exclusivamente nas condições de habilitação previstas no item 4.4 deste edital, conforme o caso e deverão ser instruídas com documentos que comprovem a veracidade dos fatos alegados.

8.5 Os pedidos de impugnação deverão ser identificados, vedado o anonimato.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A comissão eleitoral será nomeada por Portaria do Secretário Estadual do Meio Ambiente.

9.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

9.3 A participação de pessoas jurídicas nas Assembleias dar-se-á por meio do seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador

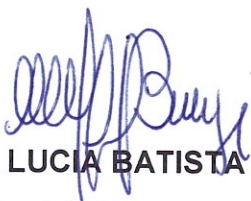
legalmente constituído por instrumento público ou particular, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade/Instituição.

9.4 Ao término de cada uma das Assembléias, deverá ser entregue ata, com a decisão tomada pelo segmento, ao representante da SEMA presente.

9.5 Caso a Comunidade Quilombola não possua certificação da Fundação Cultural Palmares declarando seu caráter tradicional, deverá apresentar uma autodeclaração assinada por 05 (cinco) dos seus membros, ou pelo Presidente da Associação, reconhecendo-a como comunidade quilombola.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

9.7 Para obtenção de informações, os interessados deverão entrar em contato com a SECEX pelos telefones (71) 3118-5323, (71) 3118-5384 e e-mail: cerbma.eleicao@sema.ba.gov.br, ou ainda, pelo site www.meioambiente.ba.gov.br.



ADRIANA LUCIA BATISTA DE CASTRO

Coordenadora do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica da
Bahia – CERBMA-BA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	18/09
Processo de Inscrição	18/09 a 11/10
Análise das Inscrições	11/10 a 14/10
Divulgação da Lista dos Habilitados	16/10
Prazo para recurso/impugnações	17/10 a 19/10
Análise de recurso	20/10 a 23/10
Divulgação da Lista Final de Habilitados	24/10
Assembleia Deliberativa de Comunidades Tradicionais ou moradores locais	30/10
Assembleia Deliberativa das Entidades dos Setores Empresariais	30/10
Assembleia Deliberativa das Entidades da Rede de ONGs da Mata Atlântica	30/10
Assembleia Deliberativa de Movimento dos Trabalhadores ou Sindicatos Rurais	31/10
Assembleia Deliberativa de Comunidade Científica	31/10

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2025

Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na Bahia - CERBMA-BA		
FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2025		
Data: ____/____/2023		
Instituição ou Comunidade:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone: ()	Cel: ()	
E-mail:		
Representante na Assembleia:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Categoria da instituição:

- ☐ Comunidades Tradicionais ou moradores locais
- ☐ Movimento dos trabalhadores ou Sindicato de Trabalhadores Rurais
- ☐ Setor empresarial
- ☐ Comunidade Científica
- ☐ Entidades representantes da Rede de ONGs da Mata Atlântica – RMA.

Assinatura do Representante Legal: